



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 773/2020-PGMP

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 765.165,54 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** que fará parte do orçamento vigente conforme a seguinte dotação abaixo.

021301 – SECRETARIA DE CULTURA

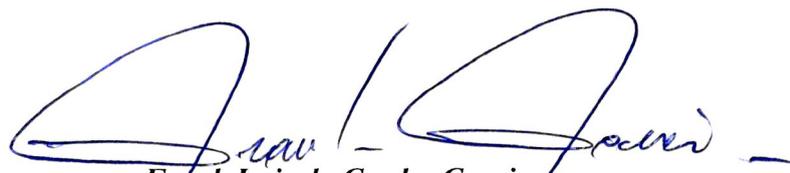
13.392.0071.2069 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural – Nacional	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 513.162,54
3.3.90.41 – Contribuições	R\$ 252.000,00
TOTAL	R\$ 765.165,54

Fonte do Recurso: 761 – Governo Federal – Ministério da Cultura

Art. 2º O crédito aberto destina-se para a execução conforme os termos da Lei nº 14.071/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.489/2020 no valor global acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 14 de outubro de 2020.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins


Dra. **[Nome]**
Procurador(a) Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 773/2020
Data: 14/10/2020